



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

### **LEI Nº 3.787, DE 12 DE MAIO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Enfermeiro.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar prorrogação da vigência do contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Enfermeiro, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.689/2019, ficando prorrogado o respectivo contrato até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O prazo final do contrato de trabalho por tempo determinado previsto no artigo primeiro poderá ser antecipado, caso ocorra interesse público, antes daquela data.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 12 de maio de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
DELONEI CARLOS PERIN  
Secretário Municipal de Governo

  
MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria